

TERMO DE DISTRATO Nº 004/2019.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 017/2019.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ANTONIO BURIN**, e, de outro lado **TIFANI RIBEIRO**, portadora do CPF 044.660.760-65, e CI nº 4122260931SSP-RS, data de nascimento: 22/10/1998, residente e domiciliada na Rua Dr. Carlos Nassif, nº 192, no município de Júlio de Castilhos, **resolvem distratar**, a partir de **08 de março de 2019**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 017/2019, com isenção do prazo estipulado na sua Cláusula Quinta.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em cinco vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 08 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

TIFANI RIBEIRO
Contratada